

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - CIOP

PROCESSO Nº 14/2023-CIOP

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Resoluções nº 04 e 05 de 2021 do CIOP e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

**DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA**, possuidora do CNPJ nº 00.874.929/0001-40, estabelecida na ROD. JK BR 459 KM 99, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. Representante Legal: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, RG nº 3.657.224 e CPF n. 589.845.186-20, com correio eletrônico [contratos@medcentercomercial.com.br](mailto:contratos@medcentercomercial.com.br) e telefone de contato nº (35) 3449-1950.

**I - OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE INSUMOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 25 (VINTE E CINCO) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	--------------------	---------------	------------------	----------------	-------------

21	AMOXICILINA 875MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 125MG	COMP.	PED com 20 UN	RANBAXY	192.190	R\$2,0400	R\$392.067,60
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
840	1.000	0	1.000	4.000	0	12.000	250
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
20.000	5.000	600	10.000	1.000	100.000	0	0
<b>17-Pres. Epitácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
20.000	0	0	6.000	0	2.000	500	5.000
<b>25- Taciba</b>							
3.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	CELECOXIBE 200 MG	COMP	PED com 10 UN	RANBAXY	80.400	R\$0,4380	R\$35.215,20
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
600	1.000	0	300	0	0	6.000	1.000
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
10.000	0	0	2.000	500	50.000	0	0
<b>17-Pres. Epitácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
6.000	0	0	0	0	0	0	2.000
<b>25- Taciba</b>							
1.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	--------------------	---------------	------------------	----------------	-------------

79	CINARIZINA 25 MG	COMP	PED com 30 UN	RANBAXY	241.200	R\$0,2460	R\$59.335,20
01- Alfredo Marcondes	02- Álvares Machado	03- Anhumas	04- Caiabu	05- Estrela do Norte	06- Emilianópolis	07- Euclides da Cunha Paulista	08- Flora Rica
1.200	1.000	0	12.000	0		12.000	0
09- Flórida Paulista	10-Iepê	11- Indiana	12-João Ramalho	13- Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
30.000	5.000	0	5.000	0	100.000	0	30.000
17-Pres. Epiácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Sandovalina	23-Santo Anastácio	24- Santo Expedito
20.000	0	0	20.000	0	0	0	5.000
25- Taciba							
0							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	CINARIZINA 75 MG	COMP	PED com 500 UN	RANBAXY	519.400	R\$0,3600	R\$186.984,00
01- Alfredo Marcondes	02- Álvares Machado	03- Anhumas	04- Caiabu	05- Estrela do Norte	06- Emilianópolis	07- Euclides da Cunha Paulista	08- Flora Rica
2.500	150.000	8.000	12.000	3.000	8.000	12.000	5.000
09- Flórida Paulista	10-Iepê	11- Indiana	12-João Ramalho	13- Martinópolis	14-Nantes	15-Narandiba	16-Pirapozinho
30.000	8.000	3.000	25.000	15.000	100.000	12.000	0
17-Pres. Epiácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Sandovalina	23-Santo Anastácio	24- Santo Expedito
50.000	0	900	15.000	20.000	5.000	30.000	5.000
25- Taciba							
0							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------------------	---------------	------------------	----------------	-------------

		FORNEC.					
81	CIPROFIBRATO 100MG **CAP**	COMP	PED com 500 UN	BIOLAB	264.600	R\$0,1960	R\$51.861,60
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
600	1.000	0	1.000	0	0	6.000	0
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
50.000	0	0	3.000	0	100.000	0	0
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
100.000	0	0	0	0	0	0	3.000
<b>25- Taciba</b>							
0							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	CITALOPRAM 20 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	PED com 30 UN	RANBAXY	1.218.600	R\$0,1420	R\$173.041,20
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
20.000	250.000	20.000	3.600	0	15.000	12.000	5.000
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
200.000	25.000	3.000	30.000	2.000	100.000	30.000	0
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
55.000	0	1.000	60.000	102.000	20.000	150.000	100.000
<b>25- Taciba</b>							
15.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	CLOPIDOGREL 75 MG **CAP**	COMP	PED COM 500 UN	RANBAXY	789.500	R\$0,2390	R\$188.690,50
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
10.000	200.000	12.000	3.000	200	12.000	6.000	5.000
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
100.000	20.000	18.000	10.000	30.000	100.000	12.000	25.000
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
127.000	7.000	300	35.000	30.000	5.000	2.000	10.000
<b>25- Taciba</b>							
10.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	COMP	PED COM 10 UM	RANBAXY	138.100	R\$0,8350	R\$115.313,50
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
3.000	1.000	0	300	0	0	12.000	0
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
10.000	0	300	2.000	500	100.000	0	0
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
1.000	0	0	0	0	0	0	2.000

<b>25- Taciba</b>							
6.000							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMP	PED COM 30 UN	RANBAXY	1.167.400	R\$0,1290	R\$150.594,60
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
1.200	300.000	5.000	3.000	15.000	0	12.000	7.000
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
200.000	80.000	8.000	7.000	4.000	100.000	12.000	100.000
<b>17-Pres. Epitácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
250.000	0	200	8.000	10.000	15.000	3.000	7.000
<b>25- Taciba</b>							
20.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
242	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	COMP	PED COM 60 UN	ALTHAIA	275.000	R\$0,2700	R\$74.250,00
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
5.000	1.000	6.000	2.000	0	0	12.000	0
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
10.000	10.000	3.000	3.000	8.000	30.000	3.000	10.000
<b>17-Pres. Epitácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
30.000	80.000	0	10.000	9.000	0	30.000	3.000
<b>25- Taciba</b>							

10.000
--------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
278	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	PED COM 60 UN	RANBAXY	414.100	R\$0,6840	R\$283.244,40
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
600	150.000	3.000	3.000	0	0	12.000	0
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
80.000	10.000	2.500	5.000	1.500	50.000	3.000	0
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
31.000	0	0	25.000	1.500	4.000	12.000	5.000
<b>25- Taciba</b>							
15.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	PED COM 60 UN	RANBAXY	151.700	R\$1,3490	R\$204.643,30
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
600	1.000	0	3.000	0	0	6.000	0
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
30.000	10.000	0	5.000	500	50.000	0	0
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
13.000	0	0	0	600	0	12.000	5.000
<b>25- Taciba</b>							
15.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
312	PREGABALINA 150 MG	COMP	PED COM 28 UN	RANBAXY	241.900	R\$0,3090	R\$74.747,10
01- Alfredo Marcondes	02- Álvares Machado	03- Anhumas	04- Caiabu	05- Estrela do Norte	06- Emilianópolis	07- Euclides da Cunha Paulista	08- Flora Rica
900	1.000	1.000	500	0	0	6.000	2.000
09- Flórida Paulista	10-Iepê	11- Indiana	12-João Ramalho	13- Martinópolis	14-Nantes	15- Narendiba	16-Pirapozinho
50.000	18.000	2.000	2.000	0	100.000	0	0
17-Pres. Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Sandovalina	23-Santo Anastácio	24- Santo Expedito
12.000	0	0	8.000	1.500	5.000	0	2.000
25- Taciba							
30.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
334	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	PED COM 28 UN	BIOLAB	161.420	R\$0,4310	R\$69.572,02
01- Alfredo Marcondes	02- Álvares Machado	03- Anhumas	04- Caiabu	05- Estrela do Norte	06- Emilianópolis	07- Euclides da Cunha Paulista	08- Flora Rica
1.500	1.000	5.000	2.000	0	0	12.000	2.000
09- Flórida Paulista	10-Iepê	11- Indiana	12-João Ramalho	13- Martinópolis	14-Nantes	15- Narendiba	16-Pirapozinho
10.000	120	2.000	5.000	2.000	50.000	3.000	2.000
17-Pres. Epitácio	18-Presidente Prudente	19-Quatá	20-Rancharia	21-Regente Feijó	22-Sandovalina	23-Santo Anastácio	24- Santo Expedito
16.500	0	0	5.000	6.300	5.000	6.000	5.000
25- Taciba							

20.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
338	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	COMP	PED COM 30 UN	RANBAXY	214.700	R\$0,1680	R\$36.069,60
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
900	1.000	5.000	1.000	0	0	6.000	3.000
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
40.000	6.000	4.000	3.000	1.000	50.000	6.000	0
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
52.000	0	0	3.000	1.800	2.000	6.000	3.000
<b>25- Taciba</b>							
20.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
393	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	PED COM 28 UN	RANBAXY	836.000	R\$0,5120	R\$428.032,00
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
3.000	1.000	2.000	300	0	0	12.000	4.000
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
200.000	80.000	8.000	9.000	2.000	100.000	3.000	0
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
260.000	700	500	80.000	4.500	7.000	30.000	9.000
<b>25- Taciba</b>							
20.000							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
398	VITAMINA A 1000 UI + VITAMINA D 400 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 100 MG	BISNAGA 45 GR	PED COM 1 UN	BELFAR	31.000	R\$2,2800	R\$70.680,00
<b>01- Alfredo Marcondes</b>	<b>02- Álvares Machado</b>	<b>03- Anhumas</b>	<b>04- Caiabu</b>	<b>05- Estrela do Norte</b>	<b>06- Emilianópolis</b>	<b>07- Euclides da Cunha Paulista</b>	<b>08- Flora Rica</b>
500	100	500	300	0	0	600	0
<b>09- Flórida Paulista</b>	<b>10-Iepê</b>	<b>11- Indiana</b>	<b>12-João Ramalho</b>	<b>13- Martinópolis</b>	<b>14-Nantes</b>	<b>15- Narandiba</b>	<b>16-Pirapozinho</b>
3.000	0	400	3.000	0	6.000	0	3.000
<b>17-Pres. Epiácio</b>	<b>18-Presidente Prudente</b>	<b>19-Quatá</b>	<b>20-Rancharia</b>	<b>21-Regente Feijó</b>	<b>22-Sandovalina</b>	<b>23-Santo Anastácio</b>	<b>24- Santo Expedito</b>
2.000	8.000	0	0	0	300	300	3.000
<b>25- Taciba</b>							
0							

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.594.341,82** (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

**2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.**

**2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada**

**município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.**

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

2.5.1) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090**

2.5.2) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

2.5.3) Anhumas: **R. Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Centro, Anhumas - SP, CEP: 08330-600, Fone: [\(18\) 3286-1140](tel:(18)3286-1140);**

2.5.4) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

2.5.5) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, 19230-000, Fone: (18) 3999-3920;**

2.5.6) Emilianópolis: **R. Padre Cornélio Kniebler, 255 - Centro, Emilianópolis - SP, CEP: 19350-000, Fone: (18) [3994-1190](tel:(18)3994-1190);**

2.5.7) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**

2.5.8) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**

2.5.9) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**

2.5.10) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**

2.5.11) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**

2.5.12) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**

2.5.13) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 – Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**

2.5.14) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-8800;**

2.5.15) Narandiba: **Avenida Marechal Rondon, nº 491 - Centro, Narandiba/SP; CEP: 19220-000, Fone: (18) 3992-9090;**

2.5.16) Pirapozinho: **R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, 19200-000 – Fone: (18) 3268-8800**

2.5.17) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**

2.5.18) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1**

2.5.19) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, 19780-000, Fone: [\(18\) 3366-9500](tel:(18)3366-9500);**

2.5.20) Rancharia: **Rua Marcílio Dias, nº 719 - Centro, Rancharia/SP; CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;**

2.5.21) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**

2.5.22) Sandovalina: **Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Sandovalina - SP, 19250-000, Fone: [\(18\) 3277-1156](tel:(18)3277-1156);**

2.5.23) Santo Anastácio: **Av. Barão do Rio Branco, 220 - Centro, Santo Anastácio - SP, CEP: 19360-000, Fone: [\(18\) 3263-9422](tel:(18)3263-9422);**

2.5.24) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

2.5.25) Taciba: **Praça Padre Felix, nº 80 – Centro, Taciba/SP; CEP: 19590-000, Fone:(18)3997-1247;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.

2.10. A validade do medicamento no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

2.11.1. provisoriamente até 10 dias, quando da efetiva entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

2.11.2. definitivamente após os 10 dias do recebimento provisório.

2.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, as unidades para as quais se destinam os insumos poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) - na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) - na hipótese de complementação, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente

### III - VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses. **Os 06 (seis) meses aqui referidos são contados a partir de 10 de maio de 2023, findando-se em 09 de novembro de 2023.**

3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.<sup>1</sup>

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: [licitacaocompra@ciop.sp.gov.br](mailto:licitacaocompra@ciop.sp.gov.br).

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para ou cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br), obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

### IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

**4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.**

---

<sup>1</sup> TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antônio Roque Citadini.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

**4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.**

## **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

## **VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

**VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

**VIII – SANÇÕES**

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico inserido na Ata de Registro de Preços da Detentora da Ata.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federa.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

## **IX - DIPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 08 de maio de 2023

**Maria Heloisa da Silva Cuvolo**  
Diretora Executiva

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
CNPJ n.º 00.874.929/0001-40  
**MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**  
RG n.º 3.657.224 e CPF n. 589.845.186-20  
Representante

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Marcel dos Santos Cardoso Andressa Vieira Gomes da Silva  
CPF n.º 329.925.938-50 CPF n.º 416.755.798-30